



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0053/2025

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS A LISTAGEM DE DEMANDAS E DENÚNCIAS RECEBIDAS PELA COORDENADORIA DO BEM ESTAR ANIMAL - COBEA.

Art. 1º - Deverá ser publicado semanalmente no Portal da Transparência, localizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Petrópolis, a listagem de demandas e denúncias recebidas pela Coordenadoria do Bem Estar Animal – COBEA.

Parágrafo único: A publicação deverá conter a data que a denúncia ou a demanda foi protocolada e a ação que foi realizada pelo Órgão.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir a transparência e a publicidade das listas de demandas e denúncias recebidas pela Coordenadoria do Bem estar Animal, referentes a abandonos e maus tratos contra os animais. Acredito que a manutenção de um registro público das demandas protocoladas pelos

moradores de Petrópolis, relativas à causa animal, disponibilizadas na internet e atualizadas semanalmente, possibilitará a ampla fiscalização pelos denunciantes e requerentes, além do controle exercido pelos Órgãos da Administração Pública e da sociedade. Assim, garantindo o respeito ao meio ambiente, principalmente aos animais, e dando transparência nos atendimentos prestados, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Quarta - feira, 01 de janeiro de 2025



GILDA BEATRIZ

Vereadora